DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 11

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO 26
Atos Legislativos 26
Ato de Posse 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a revogação de dispositivos da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pereira Barreto) e dá outras providencias".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os incisos XIV do artigo 169 e X do artigo 168, ambos da Lei Municipal nº 845 de 15 de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores do Município de Pereira Barreto).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 2.367 de 28 de setembro de 1993.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 8 de junho de 2015, e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 8 de junho de 2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Esta lei tem por finalidade o aumento de receita pública municipal e a geração de empregos, mediante a isenção de tributos municipais para empresas ou grupos empresariais que pretendam construir Usinas Fotovoltaicas no território do Município de Pereira Barreto, inclusive suas contratadas e subcontratadas.

Art. 2º O artigo 2º da Lei Complementar nº 63, de 8 de junho de 2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizada a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza incidentes sobre os serviços descritos nos itens 7.02 e 7.05 constantes da lista do artigo 53 da Lei Complementar Municipal 15, de 28 de dezembro de 2000.

Art. 3º O parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 63, de 8 de junho de 2015 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: A isenção será válida até que as Usinas entrem em funcionamento, ficando esse prazo limitado ao final do exercício de 2025, e condicionada ainda à obrigação de construção da sede da usina e das unidades geradoras em Pereira Barreto, bem como de eleição e manutenção do domicílio tributário neste Município, durante todo o período de funcionamento da Usina, tudo mediante compromisso formal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 13 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Decretos

DECRETO Nº 4.809, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"Homologa a Resolução nº 172, de 04 de dezembro de 2017, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 172, de 04 de dezembro de 2017, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 172, de 04 de dezembro de 2017, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que dispõe sobre o reajuste das tarifas de Água e Esgotos Sanitários do município de Pereira Barreto.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.812, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 312 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 310 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.813, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Ficha 153 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física

Ficha 152 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.816, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Neide Alves Martins e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Neide Alves Martins, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Guanabara nº 3057, Bairro Jardim Oitis, Quadra 5, Lote 13, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1282001, referente aos exercícios de 1994 e 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, dos exercícios de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Guanabara nº 3057, Bairro Jardim Oitis, Quadra 5, Lote 13, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1282001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 4.817, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor Maria Viviani Almeida e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Maria Viviani Almeida, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Léo Liedtke nº 2704, Bairro Nosso Teto, Quadra 8, Lote 4, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 156201, referente ao exercício de 1994;

Considerando a informação do Setor de Cadastro

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 1994, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Léo Liedtke nº 2704, Bairro Nosso Teto, Quadra 8, Lote 4, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 156201.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 4.818, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação da comissão para avaliação para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades privadas para execução de Serviços de atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiências ".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações pela Lei 13.204/2015.

D E C R E T A

Art.1º Fica criado a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades privadas para execução de serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência junto à SME - Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, composta pelos membros abaixo descritos:

I - SILMARA VANIA MUNIZ DA SILVA RG. 24.435.261-6

Representante do Departamento do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação

II - MASSUMI KIWADA TOYODA RG. 6.793.672-6

Representante do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Educação

III - ADRIANO ORTEGA DE BRITO RG. 12.600.195

Representante do Departamento de Contabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto.

Art. 2º As regras para avaliação do Credenciamento serão estabelecidas através de Resolução nº 004/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.591, de 09 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins". 13 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO N° 4.820, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil referente a execução de Serviços e Programas da Área de Assistência Social.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.019/2014 com as alterações trazidas pela Lei 13.024/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e avaliação das Parcerias celebradas pela Prefeitura Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações da Sociedade

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Civil nos termos da Lei Federal 13.019/2014, composta pelos membros abaixo descritos:

I - Angélica Cristina Dias Pereira – RG 33.712.664-1

Secretária Municipal de Assistência Social – Representante da Área de Gestão

II - Patrícia Rosa Pereira Schipa – RG 33.713.504-6

Assistente Social - Representante da Área da Proteção Social Básica

III - Elisangela Scarpa Vilalva – RG 41.358.285-1

Assistente Social - Representante da Área da Proteção Social Especial

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor do Contrato.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados pelo exercício desta função e os seus trabalhos serão considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.821, DE 15 DE DEZEBRO DE 2017.

“Fixa valores para cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo, disposto no Artigo 149 da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, sujeitar-se-ão ao pagamento de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por m² da área construída.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.534, de 27 de outubro de 2016.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.822, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0047.2097.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atend. Especializado

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 417 – Fonte 02 Tranf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 500,00

08.244.0047.2098.0000 Serv. Prot. Social Adolesc. Cump. de Med. Socied. de LA e PSC

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 424 – Fonte 02 Tranf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 1.800,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0047.2097.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atend. Especializado

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 421 – Fonte 02 Tranf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 500,00

08.244.0047.2098.0000 Serv. Prot. Social Adolesc. Cump. de Med. Socied. de LA e PSC

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 426 – Fonte 02 Tranf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 1.800,00

TOTAL.....R$ 2.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.823, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Regulamenta a Lei nº 4.634 de 15 de dezembro de 2017, e dá outras providências. ”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 15 de dezembro de 2017, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0027.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 340 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 14.850,00

Art. 2º O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0027.2046.0000 Manutenção da Divisão de Agricultura e Abastecimento

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 342 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 4.850,00

20.601.0027.2047.000 Patrulha Agrícola

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 344 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

total.....R$ 14.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.824, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Atualiza valores da Tabela I da Lei nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no § 1º, art. 6º da Lei Municipal nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica atualizado a partir de 1º de janeiro de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

2018 os valores da Tabela I da Lei nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência agosto/2016 a agosto/2017, conforme abaixo:

TABELA I

Residencial	R$ 12,83
Terrenos	R$ 12,83
Comercial	R$ 23,24
Industrial	R$ 28,12
Poder Público	0,00%
Classe Rural Residencial	0,00%
Serviço Público	0,00%
Consumo Próprio	0,00%

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.826, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇO E TRANSPORTES

26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 111 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 155 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

02 07 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 40%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 196 – Fonte 02 Tranf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 20.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Setor de Esportes

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 254 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 297 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

02 11 01 DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assistência Social

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 362 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇO E TRANSPORTES

26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 113 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 158 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

02 07 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 199 – Fonte 02 Tranf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 20.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Setor de Esportes

3.3.90.30.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 260 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 295 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 11 01 DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assistência Social

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 361 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.827, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a necessidade de regularização da transferência de Bens Patrimoniais da municipalidade para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ nº 44.447.258/0001-06, o uso dos seguintes Bens Públicos:

I. Uma Caminhonete Ford F-1000 – cinza, Placa: BFY 6865, ano de fabricação 1986, registrado no Patrimônio Municipal sob o nº 12347;

II. Uma Caminhonete Fiat/Estrada Working – branca, Placa: CTC 2683, ano de fabricação 2000, registrado no Patrimônio Municipal sob o nº 14550.

III. Um Caminhão Ford F-12000 – branco, Placa: CTC 5188, ano de fabricação 1999, registrado no Patrimônio Municipal sob o nº 14552.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica vedado ao Permissionário modificar as configurações dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título precário e oneroso, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

DECRETO Nº 4.828 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.575, de 23 de dezembro de 2016, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0011.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 98 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 6.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2016.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.829 DE 22 DE DEZEMBRO 2017.

“Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Chamada Pública n.º 05/2017, para a Permissão a título gratuito de espaço público para a operacionalização da Praça de Alimentação com comércio de lanches e bebidas no evento denominado “Reveillon 2018” a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2017, no espaço Multieventos da Praia Municipal Pôr-do-Sol, situado na Rodovia Padre Valentim Felipe Stefanoni nº 49, no município de Pereira Barreto – SP, para Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos que prestem assistência no campo Social, na Saúde e na Educação e;

Considerando que a Entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto foi a única a protocolar seus envelopes de documentação e proposta até a data e horário previsto para o início da sessão pública, manifestando interesse em todos os módulos comerciais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso do Bem Público municipal, especificamente dos módulos comerciais localizados no espaço Multieventos da Praia Municipal Pôr do Sol, situado na Rodovia Padre Valentim Felipe Stefanoni nº 49, no município de Pereira Barreto para a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ sob o nº 49.579.972/0001-71, estabelecida na Rua Fauzi Kassim nº 662 no município de Pereira Barreto-SP.

Art. 2º A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º A permissão de uso de Bem Público Municipal a que se refere este decreto, será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Revogada a permissão de uso o Bem será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.830 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

"Homologa Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2017, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova os indicadores pactuados no SISPACTO para o ano de 2018.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 19.838, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, ao servidor público municipal Sidney Ribeiro Machado, portador da cédula de identidade RG nº 29.821.416-7, matrícula funcional nº 35793, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Professor de Educação Básica II, para o padrão III-B (PEB II), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 147 datado de 30 de novembro de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.839, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, ao servidor público municipal Cidmar Vicentin da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 33.714.851-X, matrícula funcional nº 53685, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, para o padrão IIIA (PEICEJA), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 148 datado de 30 de novembro de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.840, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Guilhermina Ribeiro do Carmo dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 19.798.564, matrícula funcional nº 5444, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, para o padrão III-B (PEICEJA), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 149/2017 datado de 30 de novembro de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.841, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Milena da Silva Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 33.774.218-2, matrícula funcional nº 50962, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, para o padrão III-A (PEICEJA), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 150/2017 datado de 30 de novembro de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.842, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Zélia Lúcia de Souza Ferreira Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG nº 11.403.830-2, matrícula funcional nº 53545, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, para o padrão II-A (PEICEJA), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 151/2017 datado de 30 de novembro de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 10 de novembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.843, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Adriana Vicentin da Silva Garcia, portadora da cédula de identidade RG nº 35.166.819-6, matrícula funcional nº 45160, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, para o padrão III-A (PEICEJA), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 152/2017 datado de 30 de novembro de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 16 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.844, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, ao servidor público municipal Paulo Cezar Pardim de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 33.712.407-3, matrícula funcional nº 48879, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão III-A (PEB I), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 153 datado de 30 de novembro de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 13 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.845, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 05 de janeiro de 2017 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.589, de 05 de janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2017, no dia 09 de março 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, a estudante abaixo relacionada, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ciências Contábeis

CLASS.	NOTA	NOME
08º	75,0	Bruna Leticia da Silva Cordeiro

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita da estudante a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.846 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"Determina cessação do pagamento de complementação de pensão por morte e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a ocorrência do óbito da Senhora Antônia Gonçalves Rodrigues, em 28 de novembro de 2017;

Considerando que a da Administração Pública Municipal, efetua o pagamento mensal de benefício de complementação por morte à Senhora Antônia Gonçalves Rodrigues.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

R E S O L V E

Art. 1º - Cessar o pagamento do benefício de complementação por morte feito pelos cofres públicos municipais, à Senhora Antônia Gonçalves Rodrigues, matrícula funcional nº 14419, CPF: 041.832.848-05, por motivo de falecimento ocorrido no dia 28 de novembro de 2017, conforme Certidão de Óbito matriculada sob o nº 113944 01 55 2017 4 00023 087 0005719 28, expedida em 06 de dezembro de 2017, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.849, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Thiago Pereira dos Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 9805/2017, datado de 11 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) ao servidor público municipal licenciado Thiago Pereira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 45.256.801-8, matrícula funcional nº 38474, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 9805/2017, datada de 11 de dezembro de 2017, arquivada no Departamento Pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo único. A reassunção que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo a partir do dia 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.850, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 05 de janeiro de 2017 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.589, de 05 de janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2017, no dia 09 de março 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Técnico em Logística

CLASS.	NOTA	NOME
5º	75,0	Ana Paula Oliveira Farías

Curso: Ciências Contábeis

CLASS.	NOTA	NOME
9º	75,0	Mariana dos Santos Bispo
10º	72,5	Jéssica de Araujo Tiossi

Curso: Ensino Médio

CLASS.	NOTA	NOME
24º	85,0	Vitor Eduardo Gomes doa Santos
25º	85,0	Isadora Firmino Finoti
26º	82,5	Estephanie Karin Barba de Freitas
27º	82,5	Bruna Gomes dos Santos

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita dos estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.851, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede Licença Prêmio noQuadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9895 datada de 13 de dezembro de 2017, formulada por Maria Aparecida Monteiro Arruda, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Maria Aparecida Monteiro Arruda, portadora da cédula de identidade RG nº 13.662.376 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 7137, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.852, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em regime especial de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Luis Carlos Ferreira Bispo, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.063.436-8 matrícula funcional nº 49344, em exercício no cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em regime especial de trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.853, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Altera dispositivos da Portaria nº 18.851, de 22 de agosto de 2016 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.205 de 12 de março de 2013;

Considerando, o pedido da Entidade para substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 18.851, de 22 de agosto de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que será composto com os seguintes membros, e respectivos suplentes:

I – Representantes dos órgãos e ou secretarias municipais:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marlene Garcia Candil da Cruz
RG: 20.427.946

Suplente: Mátiko Koga Salgueiro
RG: 13.284.423-0

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gisele Maria dos Santos
RG: 41.384.144-3

Suplente: Valmira Bezerra Guedes Souza
RG: 2.796.826-5

c) Diretoria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Rodrigo Oliveira Nascimento
RG: 32.471.076-8

Suplente: Paulo Sérgio Medeiros Magalhães
RG: 41.213.310-6

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Thaoane Cristina Rodrigues
RG: 47.176.826-1

Suplente: Ana Paula da Silva da Conceição
RG: 41.142.528-6

e) Secretaria Municipal de Cultura:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Titular: Gabriela Gonzaga
RG: 33.713.516-2

Suplente: Adelino José Ribeiro
RG: 16.426.852-2

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Área da Educação e Cultura:

Titular: Cristina Haru Ono
RG: 11.403.621-4 Suplente: Angela Aparecida Rugiani Pinto RG: 5.544.463

b) Representantes de Instituições privadas de Saúde:

Titular: Cristina de Fátima Vieira
RG: 16.675.661

Suplente: Ana Cristina dos Santos Quenehen
RG: 23.896.073-0

c) Representantes de Entidades Sociais sem fins lucrativos:

Titular: Juliana Akemi Torres Asano Catão
RG: 30.799.141-08 Suplente: Iriane Gomes Rocha
RG: 44.689.461-8

d) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Marcos Antonio Thereza
RG: 6.269.403

Suplente: Edilson Pereira Lisboa
RG: 23.007.636-1

e) Representantes de profissionais que atuam em Entidades, Associações e/ou órgãos da área da criança e do adolescente:

Titular: Renata de Sampaio Valadão
RG: 29.412.585-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19.708, de 10 de outubro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 19.854, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 08 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Ana Maria Lozi Okajima, portadora da cédula de identidade RG nº 12.600.195, matrícula funcional GP/nº 3808, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.855, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 08 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Antônia dos Santos Teodoro, portadora da cédula de identidade RG nº 10.916.350-3, matrícula funcional GP/ nº 3867, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.856, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 08 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Ana Celia Ribeiro Feitosa, portadora da cédula de identidade RG nº 17.364.113, matrícula funcional GP/nº 3735, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, a partir do dia 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.857, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 08 de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Aparecida Ramalho Soares, portadora da cédula de identidade RG nº 16.871.847, matrícula funcional GP/nº 4219, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, a partir do dia 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 08 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Aparecido Vieira Coqueiro, portador da cédula de identidade RG nº 18.357.965, matrícula funcional GP/nº 4243, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 09 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.859, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 08 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Cleusa Martins Ikarugi, portadora da cédula de identidade RG nº 25.250.648-0, matrícula funcional GP/nº 4596, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.860, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 08 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Geziel Nogueira Matiel, portador da cédula de identidade RG nº 17.360.993-4, matrícula funcional GP/nº 39713, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.861, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 08 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Masao Yamaguchi, portador da cédula de identidade RG nº 6.724.395, matrícula funcional GP/nº 38083, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista , regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 08 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.862, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 08 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Marilucia dos Santos Cruz da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 40.731.756-9, matrícula funcional GP/nº 50296, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (serviços gerais/limpeza), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.863, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 08 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Rodrigo Romaoli, portador da cédula de identidade RG nº 57.438.130-2, matrícula funcional GP/nº 49220, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde , regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 925/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.864, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera dispositivos da Portaria nº 19.814, de 28 de novembro de 2017 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 946/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de dezembro de 2017, o qual solicita a alteração da Portaria nº 19.814 de 28 de novembro de 2017, tendo em vista que o servidor passou por perícia médica no INSS para a concessão de auxílio doença, tendo como resultado a concessão do benefício até o dia 19 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a data de gozo da Licença Prêmio em descanso do servidor público municipal Anderson de Souza Ferreira, de que trata a Portaria 19.814 de 28 de nove de 2017, para o período de 20/12/2017 a 18/01/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.865, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Valdomira Machado Santana, protocolado nesta municipalidade sob o nº 10080/2017, datado de 19 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de pereira Barreto, Valdomira Machado Santana portadora da cédula de identidade RG nº 9.265.003-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 49751, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, por motivo de Concessão de Aposentaria por Idade, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 10080/2017, datada de 19 de dezembro de 2017, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 19 dezembro de 2017, após o término do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.866, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o memorando nº 951/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 21 de

dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Marina Leal Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 41.035.904-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54793, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 10 de dezembro de 2017 a 08 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Legislativos | **Ato de Posse**

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Termo de Posse da Mesa Diretora - Ano 2.018
17ª Legislatura - Lv 03 - pgs. 18 e 19

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito na Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto às dez horas foi empossada a Mesa Diretora para o Ano de 2.018 eleita na trigésima sétima Sessão Ordinária realizada em 11/12/2017, composta dos Vereadores:.

Presidente: Cléber Mariani Pinto de Menezes
RG. 33.712.388-3 CPF 304.278.418-73
Residente à Chácara Recanto Mariani

Vice-Presidente: José Aparecido da Silva
RG. 34.034.658-9 CPF 268.129.888-12
Residente à Av. Jonas Alves de Melo nº. 1100

1º Secretário: Isac Rodrigues Santana
RG 15.294.515 CPF 041.831.998-75
Residente à Viela 2. Jd Oitis

2º Secretário: Valdomiro Lonetti Júnior
RG. 10.577.396-7 CPF 048.996.988-79
Residente à Rua Estados Unidos nº 1473

Para constar. Eu, Ana Lígia de Sousa Arantes Diretora da Divisão Legislativa, lavrei o presente termo, que vai assinado pela Mesa Diretora 2018.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455 - E-mail: cmpereira@clubinter.com.br - CEP 15370-000 - Pereira Barreto - Est. de S. Paulo

19

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Estância Turística de Pereira Barreto, 1º de Janeiro de 2.018.

Ilmo Mariani Pedi Menuzzi

José Aparecido da Silva

DD Secretário Municipal